Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 14/58 - Doc. nº 136/58

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da 1ª prestação dos Impostos Predial e Territorial e taxas respectivas, correspondentes ao presente exercício de 1 958, nas bases seguintes:

I - de 1º a 31 de março, com desconto; e

II - de 1º a 15 de abril, sem desconto e sem multa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1 958

a) Luiz B. Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 20/58